



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Institui o Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 71, de 8 de abril de 1996, e conforme os artigos 48 e 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e;

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que atribui encargos ao Órgão Central de Contabilidade da União;

Considerando o contido no inciso I, do artigo 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, complementadas pela atribuição definida no inciso XVI, do artigo 8º, do Anexo I do Decreto nº 3.782, de 5 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o **Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, o qual contém os correspondentes anexos, referentes aos demonstrativos descritos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º À Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT, da STN, cabe a coordenação e a execução do processo de atualização permanente do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir da competência de janeiro de 2002, e revogando-se, em 1º de janeiro de 2002, as Portarias da STN nºs 469, 470 e 471, de 21 de setembro de 2000.

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA